



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.824 / 2018.

Recebi em: 23/04/2018
Ass.: *[Assinatura]*

**Abre crédito especial e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, para transferência de contrato de rateio ao Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – MG - CIDASSP:

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1502 Limpeza Pública
0.069 Transferência ao CIDASSP
317170 Rateio para Participação em Consórcio Publico.....R\$ 8.000,00
(oito mil reais). – Rec. Próprio – DR 100.

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1502 Limpeza Pública
0.069 Transferência ao CIDASSP
337170 Rateio para Participação em Consórcio Publico.....R\$ 24.000,00
(Vinte quatro mil reais). – Rec. Próprio – DR 100.

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1502 Limpeza Pública
0.069 Transferência ao CIDASSP
447170 Rateio para Participação em Consórcio Publico.....R\$ 5.000,00
(cinco mil reais). – Rec. Próprio – DR 100.

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação na dotação 02 05 02 15 451 1701 1.021 449051 – obras e instalações, na Fonte de Destinação de Recurso 100, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), 02 05 02 15 451 1504 1.056 449051 – obras e instalações, na Fonte de Destinação de Recurso 100, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 20 de abril de 2018.



Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1824</u> , de <u>20/04/2018</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>23</u> de <u>Abril</u> de <u>2018</u>	
	